

REQUERIMENTO Nº 022/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caridade

APROVA.
Em: 26/03/2021

Presidente

EMENTA: Requer da Sra. Prefeita Municipal, a isenção da taxa de cobrança de alvarás de funcionamento para todos os estabelecimentos comerciais de pequeno porte no Município de Caridade.

O Vereador **Antônio Fábio Dias Ferreira**, signatário do partido PT, com assento nesta Augusta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., requerer, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício à Sra. Prefeita Municipal de Caridade, **Maria Simone Fernandes Tavares**, solicitando a isenção da taxa de cobrança de alvarás de funcionamento para todos os estabelecimentos comerciais de pequeno porte no Município de Caridade.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 24 de Março de 2021.


Antônio Fábio Dias Ferreira
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Estado do Ceará editou o Decreto nº 33.510, de 16/03/2020, decretando emergência em saúde pública em nosso Estado, bem como já determinou inúmeras medidas de intensificação ao combate à pandemia.

A cidade de Caridade está atualmente em situação de calamidade pública, também já aprovado pela Assembléia Legislativa do Ceará, em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que pela potencialidade de malefícios à saúde dos munícipes, tem deixado em pânico a nossa sociedade.

A desaceleração da economia global, devido a expansão do COVID-19 pelo mundo, chegou a um recuo na economia Brasileira de forma drástica, e em nosso Município não é diferente.

Isso significa que as pessoas estão consumindo menos, o que leva à retração do número de trabalhadores com renda, acarretando, assim, no bem estar e qualidade de vida dos nossos

munícipes. Acrescente-se ainda o fato de que o comércio de atividades não essenciais está sensivelmente prejudicado, com enormes prejuízos principalmente aos pequenos e microempresários.

Assim, essa medida tem por objetivo que o município colabore para a economia da Cidade, isentando o pagamento dessa taxa de alvarás de funcionamento e encargos municipais, sem que se comprometa a saúde financeira da Prefeitura, uma vez que poderá cortar gastos oriundos da desnecessidade de oferecimento de certos serviços públicos.